Nota Técnica nº 011/2010–SRC/ANEEL

Em 23 de março de 2010.

Processo: 48500.003291/03-17
Assunto: Análise do Plano de Universalização da Companhia Energética de Goiás – CELG - Período 2009-2010

I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado do processo de análise do Plano de Universalização da CELG para o período de 2009 a 2010.

II. DOS FATOS

2. Em 25 de abril de 2008, o Decreto nº 6.442 alterou o prazo execução do Programa Luz para Todos - PLPT para o ano de 2010, determinando ao MME o estabelecimento das metas e prazos de encerramento do programa em cada Estado ou área de concessão.

3. Em 28 de maio de 2009, foi publicada a Resolução Normativa nº 365, alterando a Resolução Normativa ANEEL 175, de 2005, que estabelece as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à prorrogação dos prazos de execução do PLPT, biênio 2009 - 2010, mediante o disposto nos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias e permissionárias de distribuição e o Ministério de Minas e Energia - MME.

4. Em 04 de setembro de 2009, a CELG protocolou na ANEEL, por meio do Ofício nº PR-1748/09 as informações a respeito do seu Plano de Universalização de Energia Elétrica para os anos de 2009 e 2010.

5. Essa proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta Nota Técnica – NT.

III. DA ANÁLISE

6. Para avaliação do Plano de Universalização, foram consideradas as seguintes premissas:

- Ano de universalização por município, conforme as notas técnicas NT nº 095/2005-SRC/ANEEL e NT nº 083/2007-SRC/ANEEL
- Conclusão da universalização da área urbana;
- Termos de Compromisso acordados no âmbito do PLPT para o período 2009-2010.

7. De acordo com as notas técnicas NT nº 095/2005 de 15 de setembro de 2005 e 083/2007, de 30 de março de 2007, na área de concessão da CELG, 128 (cento e vinte e oito) municípios estariam universalizados em 2004, 80 (oitenta) municípios estariam universalizados em 2006 e 29 (vinte e nove) municípios em 2008.

8. Com o advento da prorrogação do PLPT foram estabelecidas novas metas de ligações para a área rural dos municípios da área de concessão da CELG. A Tabela 1 a seguir apresenta as metas acordadas e consolidadas com a CELG no âmbito do PLPT para o biênio 2009-2010, publicadas no Anexo II da Resolução Normativa ANEEL 175, de 2005, atualizada pela Resolução Normativa nº 365, de 28 de maio de 2009.

Tabela 1: Metas do PLPT – Resolução 175/2005

AGENTE EXECUTOR	*METAS*	
	2009	2010
CELG	10.076	10.076

9. A Tabela 2 apresenta o resumo do quantitativo de unidades consumidoras a serem atendidas pela universalização e pelo PLPT informadas pela CELG em seu Plano de Universalização para os anos de 2009 e 2010.

Tabela 2: Metas informadas pela distribuidora

Ano	*Quantitativo de Unidades Consumidoras a serem atendidas pelo Programa LPT*		*Expansão da Rede > 2,3kV (km)*	*Custo Médio das Ligações Rurais (R$)*
	Via extensão de rede secundária	*Via extensão de rede primária*		
2009	-	10.076	7.053,07	11.377,37
2010	-	10.076	7.054,53	11.377,37
TOTAL	-	20.152	14.557,60	

10. Com relação às informações encaminhadas, inicialmente observa-se que a concessionária prevê ligações pelo PLPT em 236 (duzentos e trinta e seis) municípios de sua área de concessão, e somente para o município de Anhanguera não há meta de ligação na área rural. A Tabela 3 apresenta as metas e anos limite de universalização da área rural dos municípios atendidos pela CELG.

Tabela 3 – Metas e anos limite de universalização rural dos municípios atendidos pela CELG

Município	Ano Limite	Meta
Abadia de Goiás	2010	4
Abadiânia	2010	84
Acreúna	2010	13
Adelândia	2010	6
Água Fria de Goiás	2010	75
Água Limpa	2010	11
Águas Lindas de Goiás	2010	5
Alexânia	2010	60
Aloandia	2010	10
Alto Horizonte	2010	13
Alto Paraíso de Goiás	2010	128
Alvorada do Norte	2010	6
Amaralina	2010	94
Americano do Brasil	2010	5
Amorinópolis	2010	78
Anápolis	2010	139
Anhanguera	2010	0
Anicuns	2010	72
Aparecida de Goiânia	2010	5
Aparecida do Rio Doce	2010	13
Aporé	2010	29
Araçu	2010	7
Aragarças	2010	11
Aragoiânia	2010	32
Araguapaz	2010	34
Arenópolis	2010	127
Aruanã	2010	28
Aurilândia	2010	53
Avelinópolis	2010	47
Baliza	2010	687

(Fls. 4 da Nota Técnica nº 011/2010-SRC/ANEEL, de 23/03/2010)

Município	Ano Limite	Meta
Barro Alto	2010	75
Bela Vista de Goiás	2010	151
Bom Jardim de Goiás	2010	193
Bom Jesus de Goiás	2010	4
Bonfinópolis	2010	14
Bonópolis	2010	140
Brazabrantes	2010	7
Britânia	2010	8
Buriti Alegre	2010	5
Buriti de Goiás	2010	28
Buritinópolis	2010	4
Cabeceiras	2010	69
Cachoeira Alta	2010	131
Cachoeira de Goiás	2010	2
Cachoeira Dourada	2010	8
Caçu	2010	31
Caiapônia	2010	483
Caldas Novas	2010	115
Caldazinha	2010	56
Campestre de Goiás	2010	6
Campinaçu	2010	163
Campinorte	2010	59
Campo Alegre de Goiás	2010	31
Campo Limpo de Goiás	2010	13
Campos Belos	2010	177
Campos Verdes	2010	38
Castelândia	2010	4
Catalão	2010	187
Caturaí	2010	11
Cavalcante	2010	1.590
Cezarina	2010	77
Chapadão do Céu	2010	11

Município	Ano Limite	Meta
Cidade Ocidental	2010	15
Cocalzinho de Goiás	2010	141
Colinas do Sul	2010	132
Córrego do Ouro	2010	26
Corumbá de Goiás	2010	106
Corumbaíba	2010	56
Cristalina	2010	122
Cristianópolis	2010	6
Crixás	2010	340
Cromínia	2010	30
Cumari	2010	10
Damianópolis	2010	44
Damolândia	2010	12
Davinópolis	2010	35
Diorama	2010	35
Divinópolis de Goiás	2010	73
Doverlândia	2010	106
Edealina	2010	34
Edéia	2010	27
Estrela do Norte	2010	10
Faina	2010	253
Fazenda Nova	2010	81
Firminópolis	2010	28
Flores de Goiás	2010	139
Formosa	2010	162
Formoso	2010	110
Gameleira de Goiás	2010	45
Goianápolis	2010	5
Goiandira	2010	12
Goianésia	2010	82
Goiânia	2010	20
Goianira	2010	7

Município	Ano Limite	Meta
Goiás	2010	191
Goiatuba	2010	15
Gouvelândia	2010	13
Guapo	2010	19
Guaraíta	2010	56
Guarani de Goiás	2010	166
Guarinos	2010	22
Heitorai	2010	43
Hidrolândia	2010	46
Hidrolina	2010	39
Iaciara	2010	86
Inaciolândia	2010	5
Indiara	2010	23
Inhumas	2010	61
Ipameri	2010	249
Iporá	2010	132
Israelândia	2010	20
Itaberaí	2010	107
Itaguari	2010	10
Itaguaru	2010	10
Itajá	2010	34
Itapaci	2010	106
Itapirapuã	2010	45
Itapuranga	2010	116
Itaruma	2010	36
Itauçu	2010	13
Itumbiara	2010	43
Ivolândia	2010	75
Jandaia	2010	97
Jaraguá	2010	322
Jataí	2010	200
Jaupaci	2010	13

Município	Ano Limite	Meta
Jesúpolis	2010	30
Joviânia	2010	11
Jussara	2010	105
Lagoa Santa	2010	4
Leopoldo de Bulhões	2010	75
Luziânia	2010	347
Mairipotaba	2010	14
Mambaí	2010	18
Mara Rosa	2010	181
Marzagão	2010	7
Matrinchã	2010	18
Maurilândia	2010	7
Mimoso de Goiás	2010	111
Minaçu	2010	374
Mineiros	2010	330
Moiporã	2010	5
Monte Alegre de Goiás	2010	379
Montes Claros de Goiás	2010	66
Montividiu	2010	54
Montividiu do Norte	2010	114
Morrinhos	2010	137
Morro Agudo de Goiás	2010	64
Mossamedes	2010	84
Mozarlândia	2010	5
Mundo Novo de Goiás	2010	7
Mutunópolis	2010	114
Nazário	2010	14
Nerópolis	2010	11
Niquelândia	2010	929
Nova América	2010	39
Nova Aurora	2010	35
Nova Crixás	2010	121

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Município	Ano Limite	Meta
Nova Iguaçu de Goiás	2010	45
Nova Roma	2010	68
Nova Veneza	2010	25
Novo Brasil	2010	17
Novo Gama	2010	27
Novo Planalto	2010	11
Orizona	2010	199
Ouro Verde de Goiás	2010	30
Ouvidor	2010	41
Padre Bernardo	2010	315
Palestina de Goiás	2010	104
Palmeiras de Goiás	2010	45
Palmelo	2010	1
Palminópolis	2010	49
Panamá	2010	16
Paranaiguara	2010	18
Paraúna	2010	63
Perolândia	2010	18
Petrolina de Goiás	2010	125
Pilar de Goiás	2010	156
Piracanjuba	2010	200
Piranhas	2010	234
Pirenópolis	2010	239
Pires do Rio	2010	74
Planaltina	2010	372
Pontalina	2010	111
Porangatu	2010	121
Porteirão	2010	1
Portelândia	2010	16
Posse	2010	294
Professor Jamil Safady	2010	23
Quirinópolis	2010	33

Município	Ano Limite	Meta
Rio Quente	2010	11
Rio Verde	2010	193
Rubiataba	2010	73
Sanclerlândia	2010	29
Santa Bárbara de Goiás	2010	6
Santa Cruz de Goiás	2010	25
Santa Fé de Goiás	2010	58
Santa Helena de Goiás	2010	11
Santa Rita do Araguaia	2010	23
Santa Rita do Novo Destino	2010	34
Santa Rosa de Goiás	2010	19
Santa Tereza de Goiás	2010	25
Santa Terezinha de Goiás	2010	183
Santo Antonio da Barra	2010	5
Santo Antonio de Goiás	2010	4
Santo Antonio do Descoberto	2010	138
São Domingos	2010	451
São Francisco de Goiás	2010	46
São João da Paraúna	2010	9
São João D´Aliança	2010	92
São Luis dos Montes Belos	2010	93
São Luiz do Norte	2010	79
São Miguel do Araguaia	2010	45
São Miguel do Passa Quatro	2010	42
São Simão	2010	16
Senador Canedo	2010	30
Serranópolis	2010	53
Silvânia	2010	233
Simolândia	2010	3
Sitio D´Abadia	2010	87
Taquaral de Goiás	2010	45
Teresina de Goiás	2010	24

Município	Ano Limite	Meta
Terezópolis de Goiás	2010	1
Três Ranchos	2010	17
Trindade	2010	39
Trombas	2010	69
Turvânia	2010	25
Turvelândia	2010	8
Uirapuru	2010	21
Uruaçu	2010	241
Urutai	2010	32
Valparaíso	2010	2
Varjão	2010	20
Vianópolis	2010	34
Vicentinópolis	2010	5
Vila Boa	2010	21
Vila Propício	2010	47

11. Conforme apresentado nas Tabelas 1 e 2, a distribuidora apresentou um quantitativo de ligações a serem realizadas nos anos de 2009 e 2010 na área rural equivalente ao quantitativo de ligações publicado na Resolução nº 175/2005, atualizada pela Resolução nº 365/2009.

12. A distribuidora informou um custo médio para realização das ligações de R$ 11.377,37 para os anos de 2009 e 2010.

13. Independente dos valores apresentados pela distribuidora, o inciso I do art. 8º da Resolução Normativa nº 175, de 15 de dezembro de 2005 estabelece limitação para o impacto tarifário ao consumidor de 8% no âmbito da implantação do Programa Luz para Todos. Ademais, o § 4º do art. 1º da Resolução Normativa nº 238, de 28 de novembro de 2006, estabelece que não seja considerado no cômputo total de pedidos não-atendidos o quantitativo de ligações não-realizadas cujo valor das obras, por unidade consumidora, seja maior que três vezes o valor do custo unitário de ligação contratado no âmbito do Programa Luz para Todos.

IV. DA CONCLUSÃO

14. Conforme disposto pelo § 2º do artigo 4º da Resolução nº 175/2005, com redação dada pela Resolução nº 365/2009, para a distribuidora que celebrar Termo de Compromisso para o biênio 2009-2010, o prazo máximo para atingir a universalização na área rural deverá observar o prazo máximo de vigência do Programa Luz para Todos em sua área de concessão sendo que, para a área urbana, permanecem as metas estabelecidas nos Planos de Universalização já aprovados pela ANEEL.

15. Dessa forma, considera-se a área urbana da CELG universalizada e, para a área rural, devem ser observadas as metas gerais da Tabela 4.

Tabela 4: Metas da Distribuidora

Ano	*Programa Luz para Todos*
2009	10.076
2010	10.076
TOTAL	20.152

16. Com exceção das situações previstas em regulamentos, a distribuidora deve garantir que, ao final do período em questão, não existam solicitações de atendimento na área rural não atendidas dentro dos prazos estabelecidos.

17. As solicitações de atendimento na área rural durante o biênio 2009-2010 que não se enquadrem nas condições técnicas estabelecidas pelo PLPT, ou ainda em quantitativo superior ao estabelecido na Tabela 4, devem ser atendidas observando-se o disposto nas Resoluções 456/2000, 223/2003, 175/2005 e 250/2007.

18. Adicionalmente, ressaltamos que no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta nota técnica e futuras alterações com relação às quantidades de ligações ou valores contratados no âmbito do Programa Luz para Todos - PLPT, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de universalização, as quantidades de ligações e valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

19. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela CELG, consideradas as disposições desta nota técnica e, observado o item acima, atende às diretrizes estabelecidas nas Resoluções ANEEL nº 223/2003 e nº 175/2005.

GUSTAVO ALEXANDRE LOPES NERY
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

De acordo:

RICARDO VIDINICH
Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade